



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 018/2019/GP.

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Bem-estar Social
Para Fins de Parecer
em: 18 / 02 / 2019
Prazo para Parecer
Até: 25 / 02 / 2019

Ipatinga, 15 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Altera o item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrante do Anexo – Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 3.897, de 20 de dezembro de 2018.*”.

A presente Proposição objetiva modificar o item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando à inclusão da entidade **União Defesa da Comunidade do Bom Jardim – UDCB**; bem como alterar o valor do repasse já autorizado para a entidade **Associação Missão Resgate**.

A inclusão da entidade União Defesa da Comunidade do Bom Jardim – UDCBJ visa à oferta, pela entidade, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), complementando o trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), através de parceria a ser estabelecida entre a referida entidade e o Poder Público Municipal, com a autorização de repasse de recursos no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos objetiva fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Nesse sentido, a referida entidade atuará no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que suas atividades atendem à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – ressaltando-se que a entidade possui capacidade técnica e operacional para a realização desses serviços que, inclusive, já fora objeto de parceria com o Município, em exercícios anteriores.

Sendo assim, para a adequação do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município, imprescindível proceder à alteração da Lei n.º 3.897, de 2018, com a inclusão da entidade União Defesa da Comunidade do Bom Jardim – UDCBJ.

A Proposição em apreço pretende, ainda, alterar o valor já autorizado para o repasse de recursos à entidade **Associação Missão Resgate** – por meio da Lei n.º 3.897, de 2018 – reduzindo o valor de R\$ 893.800,00 (oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais), para R\$ 762.800,00 (setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais),

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 228  
Data 18 / 02 / 2019  
Horário 12:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

tendo em vista que o novo valor proposto, conforme apresentado no Plano de Trabalho pela entidade, é suficiente para garantir a prestação dos serviços de proteção social e a execução das ações contidas no referido Plano.

Destarte, necessário informar que o remanescente do valor reduzido no repasse destinado à entidade Associação Missão Resgate, no montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), será utilizado para complementar o valor a ser repassado para a entidade União Defesa da Comunidade do Bom Jardim – UDCBJ, consoante esclarecido anteriormente.

Informamos, ainda, que os valores dos repasses serão acobertados pelas dotações 2.2001.08.243.0011-2193 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 2.2001.08.243.0011-2194 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 2.2001.08.244.0011-2197 - Bloco da Proteção Social Básica, 2.2001.08.244.0011-2200 - Piso Mineiro Variável.

Destaca-se que os valores autorizados às demais entidades, constantes do Anexo da Lei Municipal n.º 3.897, de 2018, permanecem inalterados.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, requeremos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

04

/2019

“Altera o item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrante do Anexo – Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 3.897, de 20 de dezembro de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 3.897, de 20 de dezembro de 2018 – que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.*” – passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 15 de fevereiro de 2019.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**  
**SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	249.600,00
Ação Social SOS Família	638.400,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	216.000,00
Associação Beneficente Atalaia	100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	90.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga - ADEFI	90.000,00
<b>Associação Missão Resgate</b>	<b>762.800,00</b>
Associação Projeto de Deus	360.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	144.000,00
Educandário Família de Nazaré	638.400,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	216.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	144.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	560.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	624.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	624.000,00
Movimento da Terceira Idade	216.000,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	72.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	703.200,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	500.000,00
<b>União Defesa da Comunidade do Bom Jardim - UDCBJ</b>	<b>216.000,00</b>